

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAPÁ
EXAME DE ORDEM 2007.3
RESULTADO NA PROVA OBJETIVA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE), torna pública a relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2007.3.

1 Relação dos examinandos aprovados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do examinando em ordem alfabética e nota na prova objetiva.

Inscrição	Nome	Nota na prova objetiva
90022367	Alessandra Gusmao Trajano de Araujo	67.00
90037029	Angelo Ronan dos Anjos Ferreira	52.00
90007461	Breno Duarte Monteiro	52.00
90024284	Eduardo Pantoja dos Santos	55.00
90010502	Francisco Wilson Silva Clemente	63.00
90024577	Jeffemanoel Picanco Costa	52.00
90033431	Jose Antonio Flexa Pereira	63.00
90013564	Jose Severo de Souza Junior	56.00
90028995	Juliane Campos Mourao	50.00
90014926	Klenio Braga Costa	52.00
90031338	Luiz Fernando Ribeiro Viana	53.00
90005460	Sidney do Amaral Freitas	58.00
90038326	Suelen Monteiro Penafort	50.00
90016671	Waldeir Garcia Ribeiro	53.00

2 DOS RECURSOS

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova objetiva, o examinando deverá cumprir, **obrigatoriamente**, as seguintes etapas:

a) na primeira etapa, a ser realizada das **9 horas do dia 30 de janeiro de 2008 às 16 horas do dia 1.º de fevereiro de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o examinando deverá acessar os endereços eletrônicos www.oabap.org.br ou www.oab.org.br, e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso;

b) na segunda etapa, o examinando, de posse do seu recurso impresso na forma descrita na alínea anterior, deverá entregá-lo no protocolo da Seccional do Estado do Amapá, no período de **30 de janeiro a 8 de fevereiro de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado)**, no horário de funcionamento, no seguinte endereço: Avenida Amazonas, n.º 26 – Centro, Macapá/AP.

2.2 O examinando que não cumprir as duas etapas descritas no subitem 2.1 não terá o seu recurso analisado.

2.3 **A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem 2007.3 após a interposição de recurso, bem como a convocação para a prova prático-profissional de todos os aprovados na prova objetiva serão divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabap.org.br e www.oab.org.br, na data provável de **20 de fevereiro de 2008**.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2008.

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

ELIAS SALVIANO FARIAS
Presidente da Comissão de Estágio e
Exame de Ordem da OAB/AP